



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 33/2019/REI/IFTO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

EDITAL UNIFICADO DE APOIO À QUALIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo unificado para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, destinado aos servidores docentes do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Tocantins - IFTO -, em conformidade com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins abre as inscrições para o Edital Unificado de Apoio à Qualificação para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com previsão de contratação de professor substituto para os docentes contemplados.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Conceder, mediante seleção, afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com contratação de professor substituto para o titular afastado;

2.2. Estabelecer uma sistemática de classificação para a concessão de afastamento para pós-graduação de docentes das unidades do IFTO, com base no mérito e na importância do trabalho para o IFTO;

2.3. Promover melhor aproveitamento do Banco de Professor Equivalente do IFTO, de modo a ampliar as oportunidades de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

2.4. Conhecer as demandas de afastamento para pós-graduação, permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades da instituição.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Este Edital é direcionado aos servidores do IFTO que atendam aos seguintes requisitos:

I - Possuir vínculo empregatício como servidor efetivo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do IFTO;

II - Ter sido aprovado em processo seletivo, quando exigido pela instituição promotora do evento, figurando como estudante regular em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

III - Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, ou para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* nos últimos 2 (dois) anos, nos termos do § 2º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IV - Não estar cumprindo carência de período igual ao de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* anteriormente concedido, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990.

4. DAS VAGAS OFERTADAS:

4.1. Para este Edital serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para afastamento integral de ampla concorrência.

4.2. A disponibilidade de vagas considera o saldo do Banco de Professor Equivalente disponível para o IFTO e o limite da legislação em vigor.

4.3. As vagas ofertadas neste Edital não provocarão impacto no percentual previsto por unidade no Banco de Professor Equivalente do IFTO, conforme Portaria Normativa nº 05/2019/REI/IFTO.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO:

5.1. A concessão de professor substituto em virtude de afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, selecionado nos termos deste Edital, terá validade de:

I - Até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;

II - Até 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;

III - Até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

5.2. O afastamento para capacitação deverá ser pleiteado pelos servidores contemplados dentre o número de vagas disponibilizadas conforme item 4.2, com base no Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, aprovado pela Resolução nº 28/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012 e pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013.

5.3. Caso haja impedimento, de qualquer natureza, na concessão do afastamento a servidor contemplado no número de vagas, a Diretoria de Gestão de Pessoas fará convocação de novo servidor, seguindo a ordem de classificação dos interessados.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO:

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição, na Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas, encaminhando processo, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - ao Setor CCAP/DGP/REI/IFTO, contendo os seguintes

documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Quadro de pontuação com a indicação de pontuação requerida (Anexo II);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Documentos comprobatórios do currículo Lattes do docente, de acordo com a produção técnico-científica listada no Anexo II deste Edital;
- e) Documentos comprobatórios de informações funcionais: tempo de serviço, portarias de nomeação para cargos e/ou funções gratificadas e as respectivas portarias de exoneração, portarias de participação em comissões, entre outros;
- f) Termo de Compromisso e Responsabilidade (disponível no SEI: Termo de Comp/Resp de Afastamento para Capacitação);
- g) Carta de aceite como estudante regular ou documento equivalente fornecido pela entidade promotora;
- h) Comprovação de que o curso pretendido tenha obtido conceito igual ou superior a 3 (três) na última avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (para instituições nacionais);

6.2. A não entrega destes documentos implica a desclassificação do candidato.

6.3. Os dados informados no ato da inscrição, de acordo com o Anexo II deste Edital, que não tiverem documentos comprobatórios, ou se o documento enviado não for suficiente para validar a informação, terão sua pontuação zerada no respectivo item.

6.4. Caso a Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO:

Data de publicação do edital	29/4/2019
Pedido de impugnação	30/4/2019
Período de inscrição	2/5 a 20/5/2019
Homologação das inscrições	23/5/2019
Divulgação do resultado parcial	29/5/2019
Período de interposição de recursos	30/5 e 31/5/2019
Divulgação do resultado dos recursos	6/6/2019
Divulgação do resultado final	6/6/2019

7.1. A divulgação das informações acima citadas será feita no portal do IFTO, através do link: <http://www.ifto.edu.br/>

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES:

8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal (Setor SEI: CCAP/DGP/REI/IFTO).

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem

decrecente da pontuação obtida, indicando-se o nome do docente e sua matrícula Siape.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados via SEI e encaminhados à Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal, conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital, até a data-limite especificada nos prazos do cronograma de realização (item 7).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todas as concessões de afastamento estarão condicionadas aos cumprimentos dos trâmites e requisitos descritos no Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, aprovado pela Resolução nº 28/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012, e pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013.

10.2. A inscrição no processo implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

10.3. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.4. A classificação no concurso de seleção não assegura ao candidato aprovado o direito ao afastamento automático, mas apenas a sua expectativa. A concretização deste ato fica condicionada à observância do disposto nos artigos 30 e 31 do Regulamento para o Programa de Capacitação dos Servidores do IFTO, aprovado pela Resolução nº 28/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução nº 37/2012/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro de 2012 e pela Resolução nº 44/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de setembro de 2013.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.6. Os pedidos de recurso serão avaliados pela Coordenação de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

10.7. O presente edital terá validade por 6 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

10.8. A liberação do servidor aprovado neste Edital fica condicionada à entrada em exercício do professor substituto correspondente à sua área de atuação.

10.9. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 1 (um) dia, contado a partir de sua publicação. Eventuais retificações e/ou complementações do Edital de Abertura poderão ser impugnadas dentro de 24 horas após suas publicações. As solicitações de impugnações devem ser encaminhadas à Diretoria de Gestão de Pessoas pelo *e-mail* dgp@ifto.edu.br.

10.10. A inscrição do candidato à seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 29/04/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0661378** e o código CRC **F8C2F79B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011291/2019-21

SEI nº 0661378